



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.770/2003

Dá Denominação Oficial ao Anexo do Ginásio Poliesportivo

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “**Centro de Convergência da Comunidade Esportiva de Mariana Atleta Jaime Estevão Gonçalves**” ao espaço destinado a atividades esportivas defronte o Ginásio Poliesportivo de Mariana, nesta cidade.

Art. 2º - Na placa indicativa da denominação oficial do espaço, constará em destaque a seguinte expressão: “Jaime Estevão Gonçalves (Galo Véio) – Exemplo de Humildade, Dedicação e Persistência”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de setembro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS